

Projeto de Lei nº 625, de 1997

Publique - se Inclua-se em  
pauta por CINCO, sessões  
09/ 04/ 1997  
PAULO KOBAYASHI Presidente

Dispõe, no âmbito do Estado de São Paulo, o "Dia da Sociedade Brasileira de Filosofia, Literatura e Ensino"

FLS. Nº 01  
RGL 8730  
PROJ. LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

artigo 1º: Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o "Dia da Sociedade Brasileira de Filosofia, Literatura e Ensino", a ser comemorado no dia 03 de dezembro de cada ano.

artigo 2º: O evento passará a constar do Calendário Oficial do Estado.

artigo 3º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

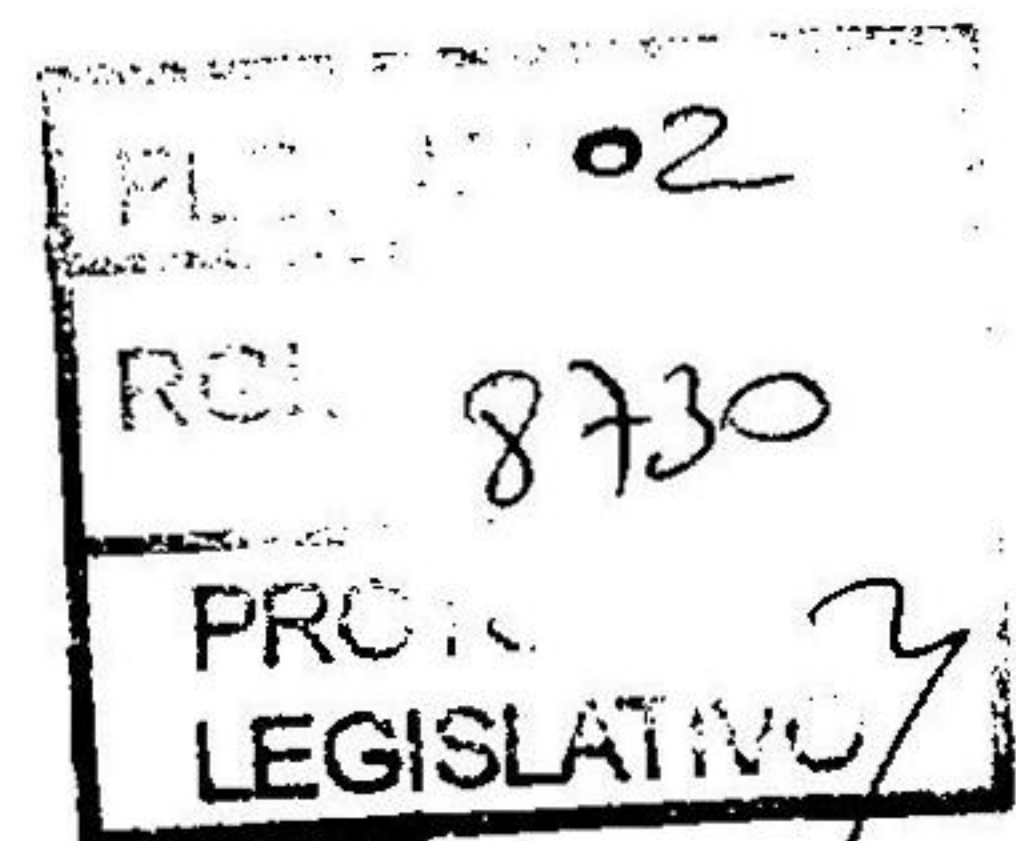
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo determinar um dia oficial, no Calendário da Cidade, para homenagear a Sociedade Brasileira de Filosofia, Literatura e Ensino a ser comemorado no dia 03 de dezembro de cada ano.

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L 8730 de 13/10/97  
Autuado com 02 folhas  
Ass. 2

EM 17/03/97  
021853





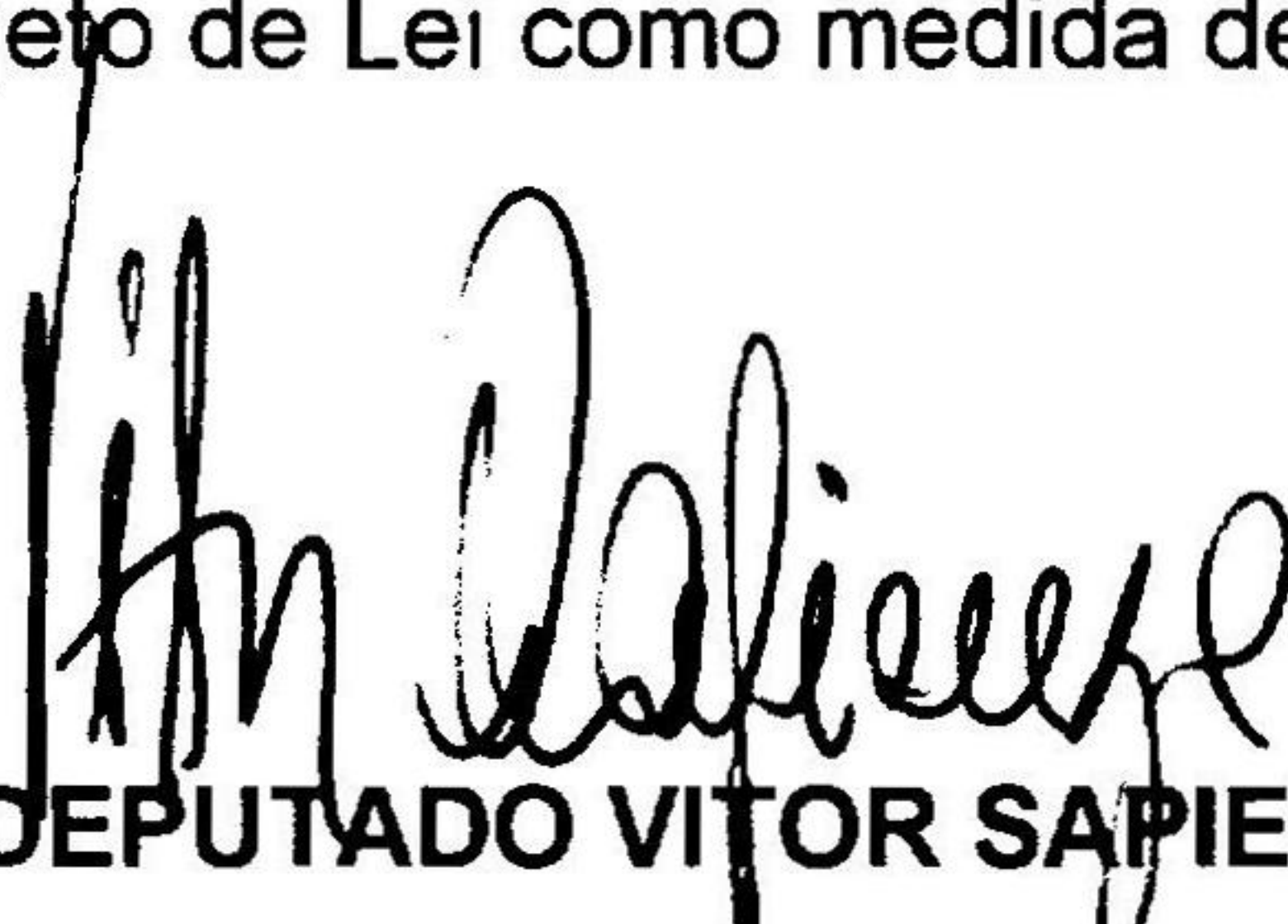
A referida entidade se destina a congregar todas as pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de raça ou credo, que se propõem a colaborar para que sejam alcançadas inúmeras finalidades, entre elas a de incrementar, auxiliar e fomentar a Filosofia, a Literatura e a Educação Física e Moral dos cidadãos brasileiros.

Trata-se de entidade que introduziu a prestação de assistência ao menor órfão e desamparado e aos idosos, possuindo um Fundo de Assistência Social; a divulgação de livros educativos, culturais, literários e filosóficos; promoção e apoio a movimentos filo-literários que visam ao intercâmbio e maior estreitamento de relação de amizade e paz com todos países, principalmente com o Continente Americano; a manutenção em sua sede biblioteca para uso dos sócios; a promoção e patrocínio de palestras, cursos, exposições, congressos e outras manifestações destinadas a elevar o nível cultural, filosófico e literário de nossa população; enfim, propôs-se a S.B.F.L.E a cooperar e a colaborar com os Governos Federal, Estadual e Municipal, no sentido do aprimoramento desse necessário nível cultural, além do moral, da gente do Brasil.

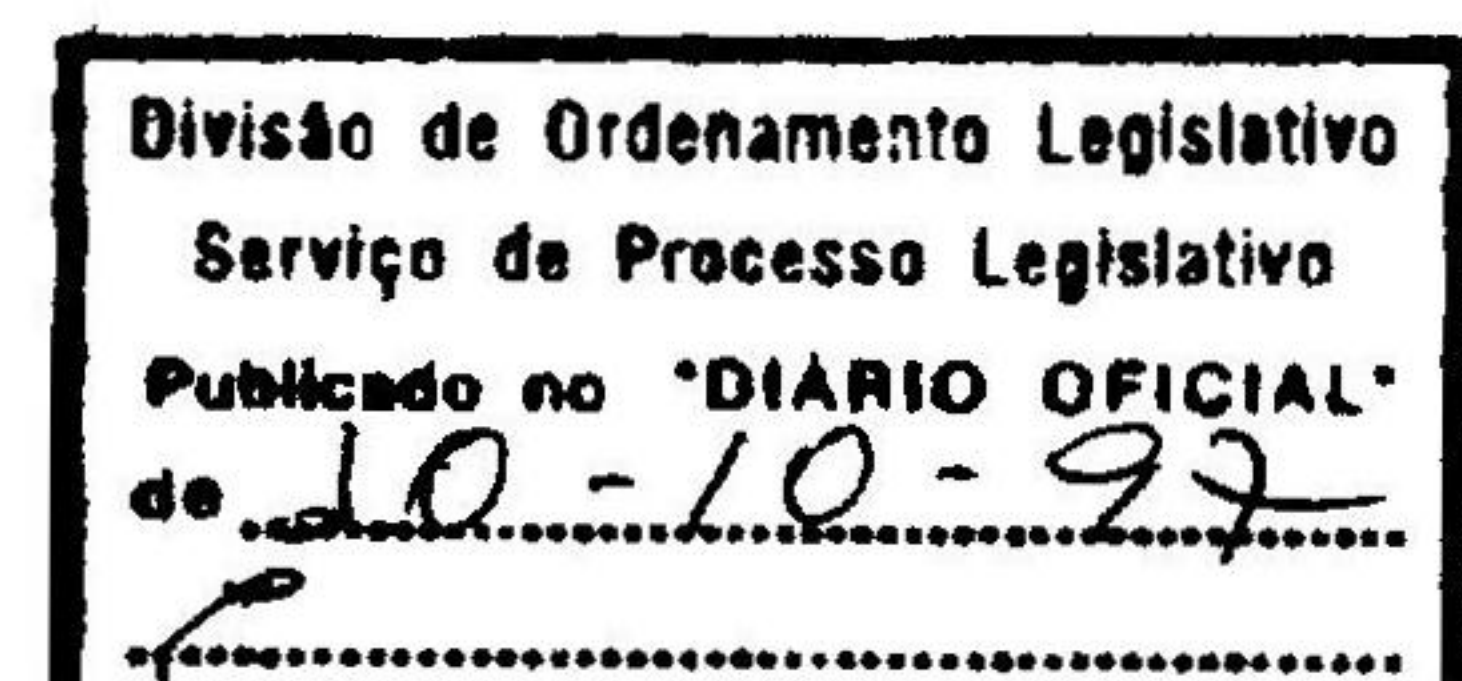
Desde sua criação, a SBFLE tem levado a efeito a realização de palestras e eventos, em vários meses de cada ano, com o intuito de difundir e de preservar o estudo da Filosofia.

Fazem parte de sua atual Diretoria Executiva o Dr. Carlos Alexandre de Castro, Presidente; Dr. João de Castilho, Conselho da Medalha; Dr. Reinaldo Albertino Junior, Secretário-Geral; Profº Evaldo Alves, Presidente do Conselho Executivo e Deputado Estadual Vitor Sapienza, Presidente de Honra.

Diante do exposto, conclamo os nossos pares a votarem favoravelmente à este Projeto de Lei como medida de inteira Justiça !

  
DEPUTADO VITOR SAPIENZA

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSG, 9/10/1997  
Conferente











ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 03 de novembro 1997

|                                                                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Sr. Assessor Técnico Legislativo<br>Dr.                                                                                                           |           |
| Projeto de Lei<br>Nº 625-97                                                                                                                       | ESTUDO Nº |
| Deputado: <i>Vitor Sapienza</i>                                                                                                                   |           |
| Parecer: <i>E. E. J. - Deputado Duarte Nogueira</i>                                                                                               |           |
| Assunto: <i>Institui o "Dia da Sociedade Brasileira de Filosofia, Literatura e Ensino".</i>                                                       |           |
| Legislação:                                                                                                                                       |           |
| Fontes de Pesquisa: <i>Arquivos A.D.I.</i>                                                                                                        |           |
| Conclusão: <i>Segundo nossas fontes de pesquisa, o "Dia da Sociedade Brasileira de Filosofia, Literatura e Ensino", ainda não foi instituído.</i> |           |
| <i>SA</i>                                                                                                                                         |           |
| Verificação de Projeto de Lei: <i>nao há outro PL.</i>                                                                                            |           |
|                                                                                                                                                   |           |
|                                                                                                                                                   |           |